



PORTARIA Nº 08/2024

“Dispõe sobre a nomeação Temporária de Equipe de Planejamento para conduzir compras pela Lei 14.133/21, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

CARMELINO DA LUZ SOARES, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso legal de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, notadamente artigos 5º, 11, 18, e demais que tratam do princípio do planejamento.

CONSIDERANDO, gozo de férias da servidora nomeada, Valéria Regina Moura Alves

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador abaixo relacionados para compor temporariamente a Equipe de Planejamento, responsável pela elaboração de peças de planejamento que são exigidas na Lei 14.133/21, notadamente cotação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e outros, devendo avaliar objetivamente a necessidade da futura contratação, declarando sua viabilidade ou não.

1. Fabrício Magno Rocha, CPF n.º 024.192.316-60;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de fevereiro de 2024.

CARMELINO DA LUZ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto